

## **PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO E OCUPAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO**

### **OBJETIVOS**

- Contribuir para a integração dos desempregados, residentes no Município do Funchal, no mercado de trabalho;
- Possibilitar, através da participação em projetos de formação prática, uma oportunidade de experimentação em contexto real de trabalho;
- Facilitar o desenvolvimento de competências essenciais à vida ativa, nomeadamente aos níveis do saber-fazer e saber-estar, através da realização de projetos em determinadas áreas de atuação, de forma a complementar as qualificações e experiências anteriormente adquiridas;
- Facilitar a posterior integração no mercado de trabalho nomeadamente através do enriquecimento curricular;
- Promover atitudes ativas face à construção do seu futuro pessoal e profissional, nomeadamente através do autoemprego.

### **DESTINATÁRIOS**

Este Programa destina-se a cidadãos residentes no Município do Funchal que sejam detentores de um dos seguintes requisitos:

- Titulares de Bacharelato, licenciatura, mestrado ou doutoramento (nível 6 a 8);
- Titulares de curso técnico-profissional (nível 5);
- Titularidades de habilitação igual ou inferior ao 12º ano de escolaridade (nível 1 a 4).

Os candidatos deverão ainda, cumulativamente, preencher as seguintes condições:

- Estar à procura de primeiro emprego ou desempregados à procura de novo emprego;
- Não estar a receber o rendimento social de inserção;
- Ter disponibilidade para participar no horário e projeto pretendido, não sendo permitida a frequência de formação escolar ou qualquer outra atividade cujo horário se sobreponha ao programa;
- Aceitar o horário semanal de 35 horas;

- Aceitar as obrigações e atividades do programa e das orientações dos técnicos do projeto.

## ATIVIDADES

O Programa integra três âmbitos de atividades que o candidato terá de participar:

- Formação;
- Aprendizagem em contexto de trabalho;
- Acompanhamento e avaliação.

## PROJETOS

O programa inclui projetos de diversas áreas, tais como a educação, desporto, social, juventude, cultura, ambiente, financeira, comunicação, cidadania, planeamento, entre outras, dentro das atribuições e competências do município.

## ENTIDADES DE ACOLHIMENTO

- Serviços ou equipamentos do Município do Funchal, nas respetivas áreas de atividade.
- Juntas de Freguesia e Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou em Associações sem fins lucrativos com sede no Município do Funchal, com as quais o Município do Funchal tenha ou venha a celebrar protocolo de cooperação para esse efeito.

## DURAÇÃO E INÍCIO DO PROGRAMA

O programa terá a duração máxima de 18 (dezoito) meses consecutivos, conforme o proposto pelos serviços e o projeto de formação prática a realizar.

## CANDIDATURAS

### Período de candidaturas

As candidaturas decorrem ao longo de todo o tempo de vida do programa, quer para as Entidades de Acolhimento quer para os participantes.

## Procedimento de Candidatura

- As candidaturas são rececionadas pela Divisão de Atendimento e Informação, através de formulário próprio a fornecer pelos serviços.
- O candidato deverá entregar a sua ficha de candidatura devidamente preenchida, indicando obrigatoriamente os projetos a que se candidata e que considere serem os mais adequados ao seu perfil, até ao limite de três.
- A candidatura só é válida se entregue com cópias dos documentos requeridos:
  - ✓ Documento de identificação (BI/CC/Passaporte/Autorização de Residência);
  - ✓ Cartão de Contribuinte (se não tiver CC);
  - ✓ Atestado de residência no Município de Funchal;
  - ✓ Certificado da Habilitações Académicas ou Profissionais;
  - ✓ Declaração do Instituto do Emprego da Madeira, comprovativa da situação face ao emprego;
  - ✓ Última declaração de IRS ou declaração do serviço de finanças competente que confirme a isenção da entrega;
  - ✓ Curriculum Vitae, com fotografia.

## FREQUÊNCIA

### Local da frequência do programa

O programa decorrerá em instalações das Entidades de Acolhimento, localizadas sempre na área geográfica do Município de Funchal, sem prejuízo das deslocações que o exercício da atividade possa comportar.

### Horário

O horário a praticar durante o programa, bem como os períodos de descanso diário e semanal, serão definidos pela respetiva Entidade de Acolhimento, nos termos e condições legalmente vigentes, não podendo ultrapassar as 35 horas semanais.

## FINANCIAMENTO

### Bolsa mensal e prémio de incentivo e integração

- Aos participantes é concedida uma bolsa mensal de valor equivalente ao Indexante de Apoios Sociais (IAS).
- Seguro de Acidentes Pessoais, que cubra os riscos que possam ocorrer durante e por causa das atividades desenvolvidas no programa.
- No final do programa aos participantes que obtiverem uma avaliação positiva no relatório final elaborado pelo orientador será ainda atribuído um prémio de incentivo e integração.

## AVALIAÇÃO

### Avaliação e Certificação dos Programas

No final do programa, será entregue pelo município aos participantes um certificado comprovativo da sua frequência.

O regulamento poderá ser consultado na íntegra no sítio oficial do Município do Funchal, em [www.cm-funchal.pt](http://www.cm-funchal.pt)